

Um rumo certo para nossa Constituição

Francisco das Chagas Machado

Durante o ano que passou tivemos oportunidade de nos manifestar sobre o projeto constitucional em elaboração na Constituinte. Criticamos o projeto da Comissão de Sistematização por seu caráter nitidamente estatizante e sua inviabilidade prática para o Brasil. Não demorou a reação da maioria dos membros da constituinte que, reunida no Centro, impôs a mudança do Regimento a fim de prevalecer a vontade da maioria sobre a ditadura da minoria.

O povo brasileiro não está interessado em lutas ideológicas de partidos de esquerda ou de direita. Tampouco deseja o nivelamento por baixo, a pretexto de distribuição da riqueza nacional. O povo brasileiro deseja uma constituição duradoura, viável na prática e com instrumentos ao seu alcance para fazer prevalecer, na justiça, as suas regras básicas todas as vezes que ela for desobedecida, quer pelo Estado, quer pelos indivíduos.

Queremos uma constituição que possibilite oportunidade de trabalho para todos, que acabe com os privilégios hoje existentes na administração pública, nas empresas estatais, nas casas legislativas de todos os níveis. Queremos uma constituição que faça cumprir as leis para acabar com a impunidade, com os crimes do colarinho branco, com o crime organizado e a corrupção. Queremos uma constituição que obrigue a transparência em todos os níveis do Governo, um Tribunal de Contas com poderes bastante para executar seus julgamentos, doa a quem doer. Queremos que seja restaurada a responsabilidade em nosso

país, que cada um responda por seus atos.

Vivemos numa democracia com economia de mercado. Nestas condições, o Estado não pode e não deve intervir demasiadamente na iniciativa privada, senão marcar sua presença para coibir os abusos do poder econômico, evitando injustiças e fiscalizando sua atuação. Nesse poder moderador, deve o Estado prover oportunidade para o progresso e desenvolvimento de toda a população, facilitando a geração de novos empregos, o crescimento das microempresas, o desenvolvimento da agricultura através das cooperativas e do crédito rural.

A melhor proteção que se pode dar ao trabalhador é assegurar-lhe o funcionamento de sindicatos livres, libertos da tutela do Estado e de lideranças totalitárias que fazem carreira, anos a fio, usando métodos antidemocráticos para se perpetuarem no poder. Os sindicatos não são partidos políticos.

O povo brasileiro espera da nova constituinte e do futuro Congresso Nacional um Código Tributário mais justo e eficiente. Não adianta cobrar alíquotas acima do poder aquisitivo do contribuinte, pois sua generalização pune o pequeno em detrimento do grande e possibilita o crescimento da economia invisível. É preferível alíquotas mais baixas, menos isenções, menos complicações para possibilitar maiores arrecadações e uma consciência de que a sonegação prejudica o desenvolvimento do país.

O povo brasileiro precisa de teto para morar. O déficit habitacional cresce a cada ano e cada vez fica mais difícil comprar um imóvel ou alugá-lo. É

preciso dar condições de crescimento da indústria da construção civil, principalmente através da iniciativa privada. Todos os meios são viáveis: o crédito para casa própria, para imóveis destinados à locação, fundos de investimentos em imóveis, consórcios de imóveis, o mutirão das comunidades, o uso do FGTS pelas empresas para seus empregados com a colaboração dos sindicatos, enfim, tudo o que seja lícito e viável para acelerar o reaquecimento dessa importante indústria, manancial da geração de milhares de empregos.

Não podemos hostilizar o capital estrangeiro que aqui vem arriscar sua aplicação nas indústrias ou nos serviços. Devemos, isto sim, diminuir a tomada de empréstimos externos para evitar a exportação de moeda forte através do pagamento de juros e "spreads", acima de nossas possibilidades de pagamento. A moratória em nada nos ajudou. Muito pelo contrário, criou impasse nas negociações e desprestígio para nosso país. O comércio internacional não é apenas exportador, mas também importador. É uma estrada com mão e contramão. Todos os países têm sua política protecionista. A negociação é um imperativo que deve nortear nosso Governo, para se evitar radicalismos e retaliações.

Esses são os princípios básicos que o povo brasileiro espera sejam inseridos na futura Carta Magna de nosso país. Esperamos que os constituintes meditem e pensem alto, sem sectarismos, sem radicalização, sem demagogia.

Francisco das Chagas Machado
Conselheiro nato da
ABADI — Vice-Presidente da
FIABCI/BRASIL

Os encargos sociais podem custar caro ao condomínio

A. J. F. Costa Neto

Ex-Secretário de Arrecadação e Fiscalização do IAPAS — Advogado

A importância da legislação previdenciária tem, no dia-a-dia, sido ministrada pelos contribuintes, por duas razões bem nítidas: a própria falta de conhecimentos técnicos e desprezido à legislação.

No âmbito dos condomínios vamos encontrar essas razões presentes naquele síndico que acredita ser desnecessária a assessoria de uma administradora na gestão do seu condomínio, como também naquela administradora que não possuindo condições para contratar profissionais qualificados, por sua vez, não é filiada da ABADI. Temos essas situações reunidas, também, naqueles curiosos que iludem Síndicos e Condôminos, com a falsa idéia de que a administração do condomínio se restringe a um mero trabalho datilográfico de recibos e de demonstrativos de receitas e despesas.

A legislação previdenciária é muito ampla e as frequentes decisões, em suas diversas instâncias, lhe asseguram acentuado aspecto dinâmico, que para ser acompanhado exige capacitação profissional e especialização. Só uma administradora razoavelmente bem estruturada pode contar com estudiosos e bibliografia própria que assegurem recolhimento correto dos encargos sociais, o que é indispensável para a boa saúde financeira dos Condomínios, pois encargos sociais recolhidos

à margem dos postulados legais constringerão, no amanhã, o condomínio a acréscimos legais, que, pela sua monta, serão fator de desestabilização da economia nacional.

Muitos síndicos e membros do Conselho Consultivo incorrem em grave erro ao elogiar o Condomínio vizinho que é pouco onerado com encargos. Aqueles que hoje desfrutam de uma situação falsa terão em futuro próximo imensas dificuldades para resgatar o resultado da ineficiência do curioso ou daquela "administradora" que tornava os encargos sociais bem baratinhos. Não há milagres em termos de responsabilidade fiscal. Existe, sim, negligência, omissão e desconhecimento da legislação específica.

A legislação previdenciária é altamente complexa para os que a conhecem bem, o que dirá para os que têm apenas notícias superficiais sem o necessário suporte legal, pois hoje em dia se constitui num ramo do Direito: O DIREITO PREVIDENCIÁRIO.

Nos que temos nossa vida labutando durante mais de 20 anos não só como Fiscal de Contribuições Previdenciárias, mas, como dirigente do sistema previdenciário nos mais diferentes níveis, quer na linha executiva como na normativa, nos sentimos bem à vontade para reconhecer que a cada dia

que passa mais somos aprendizes dessa legislação social.

Nem sempre o que é pago a um pseudoautônomo, como é praxe de muitos, é aceito pela fiscalização e no caso o recolhimento realizado se torna motivo de atuação fiscal. Outro erro comum diz respeito às obras contratadas pelos condomínios, cujo contrato a empreiteira diz que assume a responsabilidade pelos encargos sociais. Estarão os condomínios realmente isentos da responsabilidade por tais encargos?

Claro que não, pois o contrato só produz efeito entre os signatários e, a legislação diz que a responsabilidade é da empreiteira principal, que no caso é o condomínio, verdadeiro dono da obra. Há toda uma sistemática a ser observada para resguardar a responsabilidade do condomínio. Será que aquele curioso está suficientemente preparado para dar um bom assessoramento nesses casos?

Por tudo o que expusemos, entendemos que a responsabilidade do Síndico e do Conselho Consultivo é grande perante a comunidade condominial, especialmente no momento da escolha da administradora. Preços aquém do mercado jamais poderão assegurar desempenho, ameaçando o porvir do Condomínio, pois administrar não é mero serviço datilográfico como muitos pensam.

O ENDEREÇO

CERTO EM JANEIRO